

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0101 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0101 / 2008

DE

27/02/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

AURÉLIO MIGUEL

EMENTA:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A CORPORE -
CORREDORES PAULISTAS REUNIDOS, ENTIDADE REPRESENTATIVA E
SEM FINS LUCRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 16/01/2009

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 12:55:25

00000021987-89





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 11 MAR 2008 OBJETO DE LEI Nº
Const. Inst. e Org. Legislativa
Administração Pública
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

01 - PL
01-0101/2008

Declara de utilidade pública municipal a
**CORPORE - CORREDORES PAULISTAS
REUNIDOS**, entidade representativa e sem
fins lucrativos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

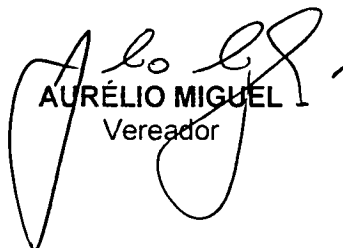
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, alterada pelas Leis nº 5.120, de 08 de março de 1957; nº 6.915, de 14 de janeiro de 1966; nº 7.211, de 19 de novembro de 1968; nº 11.295, 27 de novembro de 1992, e nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, a entidade representativa e sem fins lucrativos denominada **CORPORE - CORREDORES PAULISTAS REUNIDOS**, sediada na Rua Bento de Andrade, nº 436, Moema, neste Município.

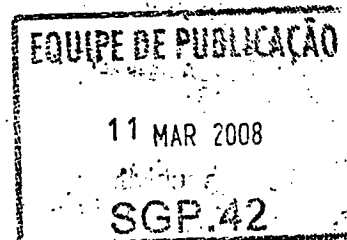
Art. 2º O Poder Executivo, após a juntada pela entidade da documentação exigida e da devida conferência do atendimento dos requisitos previstos na legislação pertinente, expedirá o competente decreto para a efetivação do disposto nesta lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


AURÉLIO MIGUEL
Vereador



em nome do Estado e do Município de São Paulo, a fim de cumprir a obrigação de prestar o serviço de saúde aos cidadãos.

Suplementar a renda mensal de R\$ 1.000,00 (um mil e cem reais) para o pagamento de despesas com alimentação e higiene.

De acordo com a legislação em vigor, o Estado e o Município de São Paulo têm a obrigação de garantir a saúde dos cidadãos, o que inclui a prestação de serviços de saúde, a realização de exames de rotina e a realização de exames de diagnóstico e tratamento. A prestação de serviços de saúde é uma obrigação do Estado e do Município de São Paulo, e a realização de exames de rotina e de diagnóstico e tratamento é uma obrigação dos cidadãos.

De acordo com a legislação em vigor, o Estado e o Município de São Paulo têm a obrigação de garantir a saúde dos cidadãos, o que inclui a prestação de serviços de saúde, a realização de exames de rotina e a realização de exames de diagnóstico e tratamento. A prestação de serviços de saúde é uma obrigação do Estado e do Município de São Paulo, e a realização de exames de rotina e de diagnóstico e tratamento é uma obrigação dos cidadãos.

De acordo com a legislação em vigor, o Estado e o Município de São Paulo têm a obrigação de garantir a saúde dos cidadãos, o que inclui a prestação de serviços de saúde, a realização de exames de rotina e a realização de exames de diagnóstico e tratamento. A prestação de serviços de saúde é uma obrigação do Estado e do Município de São Paulo, e a realização de exames de rotina e de diagnóstico e tratamento é uma obrigação dos cidadãos.

De acordo com a legislação em vigor, o Estado e o Município de São Paulo têm a obrigação de garantir a saúde dos cidadãos, o que inclui a prestação de serviços de saúde, a realização de exames de rotina e a realização de exames de diagnóstico e tratamento. A prestação de serviços de saúde é uma obrigação do Estado e do Município de São Paulo, e a realização de exames de rotina e de diagnóstico e tratamento é uma obrigação dos cidadãos.

De acordo com a legislação em vigor, o Estado e o Município de São Paulo têm a obrigação de garantir a saúde dos cidadãos, o que inclui a prestação de serviços de saúde, a realização de exames de rotina e a realização de exames de diagnóstico e tratamento. A prestação de serviços de saúde é uma obrigação do Estado e do Município de São Paulo, e a realização de exames de rotina e de diagnóstico e tratamento é uma obrigação dos cidadãos.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados ecb
nº <u>224</u>
Em <u>13/3/08</u>
Ass: <u>Adelina Cicone</u>

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 101 de 08
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

A CORPORE - CORREDORES PAULISTAS REUNIDOS é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 1982, que atua como um núcleo de representação e como porta-voz dos corredores da comunidade e junto às demais instituições, públicas e privadas.

Essa entidade não só organiza eventos extremamente bem estruturados que proporcionam conforto e segurança a seus participantes, como também é hoje uma instituição que pode ser considerada o maior "clube" de corredores da América Latina, centro de referência para todos os esportistas dessa área.

A CORPORE assume como sua missão divulgar saúde, educação e cidadania através de práticas como corridas e caminhadas. Entende, também, ser seu papel, que desempenha muito bem, organizar corridas competitivas e participativas e atividades correlatas de apoio. Por fim, considera como seus objetivos: agregar o maior número de entusiastas em corrida; respeitar e tratar com igualdade todos os participantes, independentemente de sua classificação; buscar uma contínua melhoria da qualidade em relação à organização e ao aprimoramento técnico; desenvolver eventos inovadores que correspondam aos anseios dos atletas; promover a integração de pessoas de ambos os sexos, de todas as faixas etárias, assim como de corredores e caminhantes, diletantes e competitivos; buscar a máxima integração da entidade com outros órgãos e instituições da sociedade; realizar a inclusão sócio-econômica, assim como derrubar as barreiras dos preconceitos contra indivíduos considerados física ou mentalmente especiais.

Cada vez mais a CORPORE torna-se uma referência nacional em organização de corridas de rua e no fomento à prática desse esporte. Seus números, dignos de menção, expressam o crescente sucesso obtido pela entidade: são 9,5 mil associados; 185 mil atletas cadastrados com correio eletrônico; 126 mil atletas inscritos nos 26 eventos realizados em 2007 e 3 milhões de interessados que visitaram seu site nesse ano.

Para a consecução de seus objetivos, a CORPORE tem realizado importantes parcerias como as que firmou com a Aeronáutica, com o Exército, com a Polícia Militar e com a OAB.

Destacam-se também, entre os eventos por ela promovidos, alguns de natureza especial como a Corrida e Caminhada GRAACC – Combatendo e Vencendo o Câncer Infantil, a 7ª Corrida Shalom – a Corrida pela Paz e a Virada Esportiva 2007.

Observe-se, por fim, que a CORPORE é filiada à AIMS – Association of International Marathons and Road Races, a associação internacional dos maratonistas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

Diante do exposto consideramos como medida de justiça que essa entidade seja declarada de utilidade pública e goze de todos os benefícios decorrentes dessa situação, na certeza de que reverterão em prol do desenvolvimento esportivo, sobretudo das corridas e caminhadas, práticas que tanto aumentam a qualidade de vida dos cidadãos que as praticam.

Eis, em síntese, as razões pelas quais pedimos e contamos com o apoio dos Vereadores desta Colenda Câmara para a aprovação deste projeto de lei.

Folha nº 03 do proc.
Nº 101 de 08

Adeina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data o documento de

fls. = a05 São Paulo, 27/03/08

Eu

Jane

SEBASTIANA AMORIM MARQUES

RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

...a 05
Processo 101 108
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 27 de março de 2008.

Raimundo Batista
Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2
Sra. Secretária.

Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP., 27/03/08

Raimundo Batista
Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.
28, 03, 08
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e
Em 01/04/08 às 12h
RF 11120

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
CLAUDETE ALVES
03/04/08
Obs: o prazo para o emendamento é de 03 dias, nos

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 08/04/08 às 16:45 h
POR JOR
SAÍDA: 17/04/08 às 13 h 10 ASS:

1/24/04/08 - 14:30h
1/29/04/08 - 16:15h

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 05/05/08 às 14:15 h
POR Ali
SAÍDA: 05/05/08 às 15 h 00 ASS:

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 14/05/08 às 15:50 h
POR JOR
SAÍDA: 19/05/08 às 11 h 25 ASS:

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 12/01/2009
Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) com
nº..... e folha de informação
sob nº...../.....
LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) com
nº..... e folha de informação
sob nº.....
LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 6
do processo 01-101 de 2008 16/01/2009

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 6 fls.
Arquivado em 16/01/2009
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 07/08 e folha de informação
sob nº 09 05/03/09

Aparecido
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
nº 101.075

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



Câmara Municipal de São Paulo

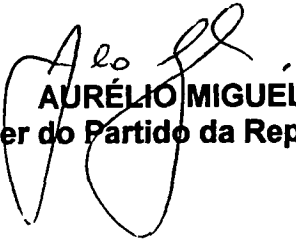
Liderança do PR

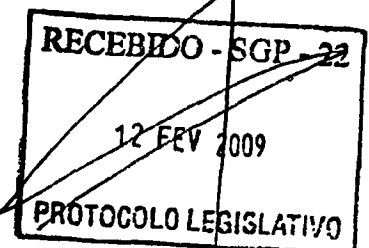
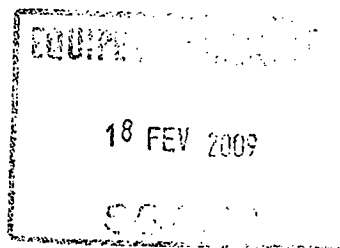


13 - RDS
13- 00128/2009

REQUERIMENTO

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, que os seguintes projetos em listagem anexa, de autoria deste Vereador, sejam desarquivados e voltem ao trâmite normal.


AURÉLIO MIGUEL
Líder do Partido da República



Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

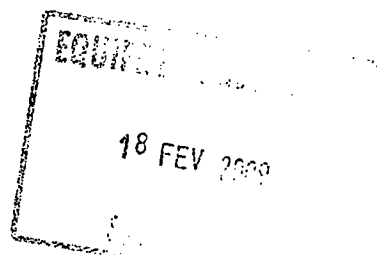


Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Aurélio Miguel - Liderança do PR

Relação dos projetos a serem desarquivados:

PL 087/2005; PL 099/2005; PL 521/2005; PL 331/2005; PL 443/2005;
PL 442/2005; PL 441/2005; PL 827/2005; PL 826/2005; PL 830/2005;
PL 126/2005; PL 038/2006; PL 409/2006; PL 504/2006; PL 477/2007;
PL 249/2007; PL 355/2007; PL 205/2007; PL 206/2007; PL 824/2007;
PL 815/2007; PLO 002/2007; PL 630/2008; PL 490/2008; PL 489/2008;
PL 628/2008; PL 627/2008; PL 626/2008; PL 427/2008; PL 517/2008;
PL 101/2008; PL 050/2008; PL 014/2008; PL 231/2008; PL 007/2008;
PL 003/2008; PL 002/2008; PL 001/2008; PLO 001/2008; PL 155/2008;
PL 041/2009; PL 040/2009.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 01-101 de 2008 05/03/2009 (a)

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

02/03/2009

Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 00128/2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 05 de Março de 2009.

Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

**À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.**

24/03/09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Just
ad

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 26/03/09 às 16h
 RF 10801

SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

REDISTRIBUÍDO
 Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para Relatar,
 Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação Parlamentar
 Em 24/04/2009

Presidente
 Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.L.

RECEBIDO - A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 21/05/09 AS 17:00h
 POR José
 SAÍDA: 26/05/09 AS: 11h40 ASS: [Assinatura]

REDISTRIBUÍDO
 Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para Relatar,
 Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação Parlamentar
 Em 04/03/2010

Presidente
 Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.L.

RECEBIDO - A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 15/03/10 AS 16:50h
 POR José
 SAÍDA: 19/03 AS: 12h10 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) aos autos o(s) documento(s) retornado(s)
 sob nº _____ e nº de informação nº _____

Carlos Roberto da Silva

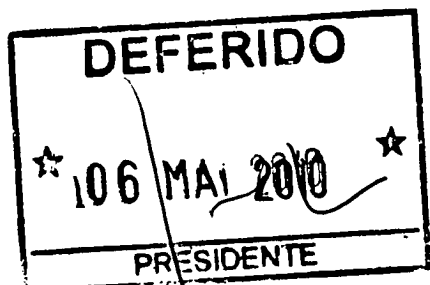
Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Liderança do PR

Folha nº 104
Processo 01-0103/082
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

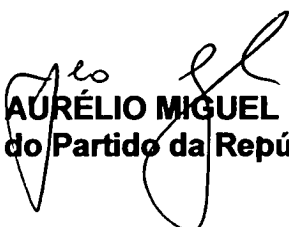


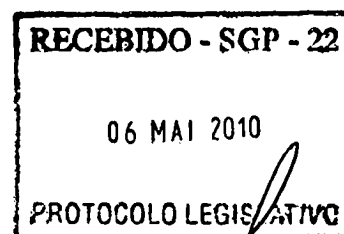
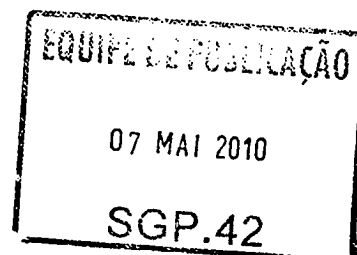
REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00506/2010

Requeiro, em conformidade com o inciso VI do artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, que o PL 101/2008, o qual dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da CORPORE - Corredores Paulistas Reunidos, de minha autoria, seja arquivado.

Sala das Sessões,


AURÉLIO MIGUEL
Líder do Partido da República



Vereador Aurélio Miguel

Viaduto Jacareí, 100 - 7º andar - sala 714 - Cep: 01319-900 - Fone: 3396-4873 - Fax: 3396-3985

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

12 / 05 / 10

ANGELA FORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 12 / 05 / 10

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-33, para
arquivamento!
São Paulo, 12/05/10

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 11 / 25 / 05 / 10
José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 11
do processo **01-101** de **2008** 25/05/2010

José Roberto Ferreira
RF 100702

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **06/03/2009**
Arquivado novamente em **25/05/2010**
Com 11 fls.
O Funcionário

José Roberto Ferreira
RF 100702